



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.286/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO – JOSE CARLOS BENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **JOSE CARLOS BENTO**, brasileiro, matrícula nº. 8338, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/03/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003